

# MEMORIA E PATRIMÔNIO: CASAS DE FAZENDA DA REGIÃO SERIDÓ, NORDESTE DO BRASIL

Maria Rita de Lima Assunção

Universidade do Porto – Faculdade de Letras  
Departamento de ciências e técnicas do património  
Via Panorâmica, s/n, 4150-564, Porto/Portugal  
[mariaritala@hotmail.com](mailto:mariaritala@hotmail.com)

# Memoria e Patrimônio: casas de fazenda da região Seridó, Nordeste do Brasil

Maria Rita de Lima Assunção

## **Historial do artigo:**

Recebido a 21 de abril de 2018

Revisto a 25 de maio de 2018

Aceite a 30 de maio de 2018

## **RESUMO**

O estudo das Casas de Fazenda do Seridó, em especial a Santa Teresinha, pretende constatar através da arquitetura vernacular, bem como da relação existente entre a produção dessas edificações e a conformação das cidades ligadas ao ciclo do gado, sua importância como patrimônio a ser salvaguardado.

**Palavras-chave:** Casas de Fazenda, Arquitetura Vernacular, Ciclo do gado, Patrimônio

## **ABSTRACT**

The study about the Farm Housing from Seridó, especially Santa Teresinha, want to analyse it's vernacular architecture, as well the relation between the production of those buildings and the conformation of the cities linked to the cattle cycle and their importance to be safeguarded.

**Key-words:** Farm Housing, Vernacular Architecture, Cattle cycle, Heritage

## 1. Introdução

O presente artigo tem como foco destacar a relevância patrimonial das edificações rurais que foram construídas na época do ciclo do gado e que ainda se encontram preservados os valores de autenticidade, memória, estética e prospectivo desses bens. O estudo se detém na análise de uma edificação, ainda não classificada, porém inventariada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Superintendência IPHAN - NATAL/RN, através da terceira etapa do projeto *Inventário de conhecimento do Patrimônio Rural da Região do Seridó Potiguar* (ASSUNÇÃO et al., 2010a) do qual participei como Arquiteta Coordenadora. Trata-se de uma arquitetura vernacular que simboliza as particularidades de determinado lugar, um espelho da diversidade sociocultural e construtiva, posto que, sua significativa relação com a área a qual se insere faz com que essas edificações inevitavelmente se adaptem ao ambiente e aos recursos disponíveis, compondo uma arquitetura local com marcas próprias.

Tendo a Carta del Patrimônio Vernáculo Construído (ICOMOS, 1999) como uma das normativas referenciais, que retrata o patrimônio vernacular como expressão fundamental da identidade de um grupo social, dos seus vínculos com o território e, em simultâneo, a expressão da diversidade cultural do mundo, que justifica-se o enquadramento dessas edificações como objeto de estudo e proteção. De forma claramente retratada nesse documento, os exemplares são um modo de construir emanado da própria comunidade, possuidor de um caráter local e regional, com coerência de estilo e forma. Os conceitos tratados a seguir irão se pronunciar acerca do valor patrimonial das Casas de Fazenda do Seridó, região localizada no Estado do Rio Grande do Norte, Nordeste do Brasil, mediante análise específica da Fazenda Santa Teresinha, para justificar a ação de sua inventariação como bem patrimonial e assim gerar um sólido embasamento para uma futura possível classificação.

## 2. A sociedade Sertaneja

A fazenda de criar constituía-se basicamente do proprietário das terras e de suas benfeitorias, família, moradores, escravos e vaqueiros (DINIZ, 2008: 77). Esse último era o de maior importância, pois a ele pertenciam as obrigações essenciais. Seu pagamento era feito em crias por isso a mobilidade social era acessível. Essa vantagem proporcionou a muitos que formassem seu próprio rebanho, permitindo assim tornar-se Senhor. Era um mundo patriarcal em que ao senhor da família cabia às decisões econômicas e sociais da fazenda. O prestígio do fazendeiro era calculado pelo número de propriedades e de animais que ele possuía, isso o aristocratizava, tornando-o coronel (DINIZ, 2008: 78). Para Câmara Cascudo, o ciclo do gado é marcado pelo individualismo, dando noção imediata de independência, improvisação e autonomia, conformação nitidamente diferente da sociedade criada pela economia açucareira marcada pela enorme dependência escrava até o fim do século XIX (CASCUDO, 1956: 9). Era atribuído ao vaqueiro tudo o que se referia à rotina e ao trato com o gado na propriedade e foi por seu trabalho e esforço que se desenvolveu a Cultura Sertaneja do Nordeste. Um modo de viver particular e extremamente rico que envolve vocabulário, indumentária, alimentação, costumes e hábitos de morar (DINIZ, 2008: 84). Esses elementos são característicos do espírito do lugar, nomenclatura tratada na Declaração de Quebec sobre a preservação do *Spiritu loci* (ICOMOS, 2008) que recomenda a proteção dos componentes tangíveis e intangíveis da cultura local: *“O Espírito do lugar é definido como elementos tangíveis (edifícios, sítios, paisagens, rotas, objetos) e intangíveis (memórias, narrativas, documentos escritos, rituais, festivais, conhecimento tradicional, valores, texturas, cores, odores, etc) isto é, os elementos físicos e espirituais que dão sentido, emoção e mistério ao lugar”*.

A tradição da criação do gado não foi somente importante pela formação dos principais centros comerciais do interior da região, mas também por trazer arraigada consigo traços extremamente fortes e responsáveis por originar uma sociedade marcada por laços consanguíneos, de apadrinhamento e solidária; por uma sociedade que se expressa em uma religiosidade concebida e vivenciada por seus próprios agentes; que ao longo dos tempos aprendeu a trabalhar e a conviver com a escassez dos recursos disponíveis na natureza, mas que não se esquece de festejar e celebrar as dádivas conquistadas, os santos das crenças religiosas e os sons e ritmos que a tradição mantém na existência do grupo social.

### 3.Vernacular: A Fazenda Santa Teresinha bem patrimonial e objeto de estudo

Foi a partir desse cenário social que as casas-grandes das fazendas de gado foram concebidas. Estavam, geralmente, orientadas para o nascente, sendo construídas sobre plataformas, nos terrenos mais altos da propriedade, nas proximidades das fontes de água. Apresentam uma arquitetura simples, desprovida dos ornamentos encontrados em palacetes senhoriais dos antigos barões do açúcar. O pé direito sempre alto, fato esse que permitia, quando necessário, a existência de cômodos nas partes mais elevadas da cumeeira, os quais eram usados como quartos de dormir ou simples local de depósito, para a guarda de utensílios e mantimentos (LIMA, 2002: 53). Os telhados tinham cobertura em duas águas, empenas nas fachadas laterais e beirais voltados para frente e fundos do terreno. O resultado é uma arquitetura rural popular, de formas mais despojadas, características da arquitetura vernácula.

O Apelo de Granada sobre a arquitetura rural e o ordenamento do território (CONSELHO DA EUROPA, 1976) ressalta a importância de reconhecer no patrimônio arquitetônico rural não só os valores estéticos, mas também o testemunho de uma sabedoria secular e que inclui «*todas as construções isoladas ou agrupadas, que estejam ligadas às atividades agrícolas, pastoris, florestais e pesqueiras que apresentam algum interesse histórico, arqueológico, artístico, lendário, científico, social ou de caráter típico e pitoresco*» (CONSELHO DA EUROPA, 1976: 2-3).

A edificação inventariada, Fazenda Santa Teresinha, localizada no Município de Ipueira/RN – Brasil (**vd. Figura 1.**), construção datada de 1875 (ASSUNÇÃO et al., 2010b: 3), é detentora dessa tradicional tipologia com reflexo do caráter local e regional. Trata-se aqui de uma arquitetura simples com repetição de modelos de estruturas construtivas criativas, sustentáveis e marcadas pela sabedoria passada de geração em geração estabelecendo à identificação da cultura local sertaneja. Ela conserva traços relevantes e que se enquadram na descrição acima estabelecida. Com aparência rústica e visivelmente despojada de elementos decorativos, é um exemplar térreo marcado por um importante elemento de composição, o alpendre, acesso principal da casa, cômodo de estar e marca significativa do meio rural. O programa funcional possui planta longitudinal definido segundo o molde colonial (ASSUNÇÃO et al., 2010b: 9). A relação com o território estabelecida na Carta del Patrimônio Vernáculo Construído (ICOMOS, 1999) também se faz sentir pelos arranjos estruturais, brabo (**vd. Figura 2.**), criados como forma de utilizar o ambiente tradicional e natural e assim produzir seu habitar. Dessa forma, o patrimônio construído passa a ser expressão fundamental da identidade da comunidade, das suas relações com o território e, ao mesmo tempo, da expressão de sua diversidade.



**Figura 1.** Fazenda Santa Teresinha.  
Fonte: Maria Rita Assunção



**Figura 2.** Brabo.  
Fonte: Maria Rita Assunção

Diante da análise acima descrita, percebe-se que os elementos de constituição da Fazenda são típicos de uma arquitetura que demonstra traços próprios da região do Seridó e dessa forma reflete como testemunho histórico do passado, memória viva da cultura e do modo de morar do sertão. Reafirma-se com isso, seu valor como patrimônio edificado e assim a necessária salvaguarda do bem, pois ao se preservar a encarnação do passado no patrimônio arquitetônico, faz-se constituir uma forma de manter o equilíbrio e o desenvolvimento do próprio homem e do seu entorno. A falta de conhecimento e valorização da própria cultura faz com que muitos dos imóveis com potencial classificação estejam a perder-se no tempo. Durante a fase de levantamento, constatou-se que alguns imóveis significativos dessa arquitetura já não existem mais ou simplesmente encontram-se em precário estado de conservação (ASSUNÇÃO et al., 2010a: 42). A fim de evitar perda maior, destaca-se a importância da inventariação desse bem. Embasado pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, que para além de ampliar a noção de patrimônio cultural brasileiro ao reconhecer a existência de bens de natureza material e imaterial, estabelece o Inventário como forma de preservação, além do Tombamento, instituído pelo Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. A escolha desse instrumento, apoiado pela normativa federal, prima pela manutenção dos valores históricos, estéticos, arqueológicos, de memória, testemunho e de autenticidade identificados que são de essencial importância para a manutenção e valorização do sentimento de pertença.

A possibilidade de classificação da edificação em análise é algo real e sólida, não somente por todos os argumentos e discursos normativos retratados, mas pela existência de outro exemplar levantado no Inventário de conhecimento do Patrimônio Rural da Região do Seridó Potiguar através do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e tombado a nível Estadual pela Fundação José Augusto, mediante Decreto-Lei nº 8111 de 12 de março de 1981. Trata-se da Casa Grande da Fazenda Timbaúba, localizada no Município de Ouro Branco e pertencente ao mesmo sítio de estudo. Seguindo os moldes da arquitetura vernacular retratada através da Fazenda Santa Teresinha, Timbaúba é mais um exemplo significativo de que há na região do Seridó além de um singular patrimônio material, o *Spiritu loci* (ICOMOS, 2008) que efetivamente deve ser preservado, seja pelas tradições peculiares emanadas das relações sociais estabelecidas ou através das singulares características arquitetônicas promovidas pelo meio que as insere. Diante dessa perspectiva, conclui-se, portanto, que, o interesse por salvaguardar e fazer respeitar o edificado analisado, conjugação entre o passado e o presente construído através da história do ciclo do gado, é primordial para manter a cultura do povo sertanejo que nos dias de hoje permanece latente e viva.

#### 4. Considerações Finais

A formação das cidades representativas do chamado ciclo do gado trouxe consigo a criação de um vasto acervo arquitetônico e fez desenvolver uma cultura específica com elementos sociais intrinsecamente vinculados ao meio. Desenvolveu-se no Seridó do século XIX um patrimônio com elevada simbologia e que traduz os processos socioculturais ali vividos. Não é possível abordar essa arquitetura de forma isolada, pois ela só se mostra íntegra quando relacionada com os aspectos sociais e ambientais que a circunda. Passa ser mediante a análise dos elementos tangíveis e intangíveis que podemos determinar fielmente o seu valor como bem patrimonial. A importância de resguardar a memória coletiva rural dessa região através do desenvolvimento de instrumentos de pesquisa e de identificação do patrimônio arquitetônico é relevante para integrar a herança construída no processo de ordenamento do território e assim torná-lo um fator de desenvolvimento local e conseqüentemente promover o respeito e o conhecimento dos bens existentes. Destaca-se também que esse patrimônio é parte essencial da memória dos homens de hoje e se não for possível transmiti-la às gerações futuras na sua riqueza autêntica e em sua diversidade, a Humanidade seria amputada de uma parte da consciência de sua própria continuidade (FIGUEIREDO, 2013: 62). A salvaguarda iniciada com a inventariação da Fazenda Santa Teresinha vem confirmar seu valor como bem que reporta à riqueza de um período que foi determinante para o desenvolvimento de uma região, de um país e principalmente de uma sociedade autêntica como bem descreve Lúcio Costa ao fazer referência à arquitetura primitiva desenvolvida no Brasil e sua relação com a terra, *«é arquitetura regional autêntica com suas raízes na terra; é produto espontâneo das necessidades e conveniências da economia e do meio físico e social e se desenvolve, com tecnologia há um tempo incipiente e apurada, à feição da índole e do engenho de cada povo; (...), teve de ser adaptada como roupa feita, ou de meia-confecção, ao corpo da nova terra»* (COSTA, 2006: 33). Olhando para o passado é que vamos construir um presente e um futuro de qualidade e é partindo desse pressuposto que a pesquisa realizada tentou identificar a importância, a história e as relações sociais existentes para entender a conexão dessas edificações dentro do processo de formação cultural que se reflete nos dias atuais.

## BIBLIOGRAFIA

ASSUNÇÃO, Maria Rita de Lima [et al.] – **Inventário do Patrimônio Rural do Seridó: Caminhos do Seridó**. Natal: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2010a.

ASSUNÇÃO, Maria Rita de Lima [et al.] – **Inventário do Patrimônio Rural do Seridó - 3ª etapa: Ipueira e São João do Sabugi**. Natal: Instituto do Patrimônio e Artístico Nacional, 2010b.

CASCUDO, Luís da Câmara – **Tradições populares da pecuária nordestina**. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1956.

CASCUDO, Luís da Câmara - **História do Rio Grande do Norte**. Natal: Fundação José Augusto, 1984.

COSTA, Lucio – **Arquitetura**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

DINIZ, Nathália Maria Montenegro - **Velhas Fazendas da Ribeira do Seridó**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2008.

LEMOS, Carlos - **História da casa brasileira**. São Paulo: Contexto, 1996.

LIMA, Pedro de - **Arquitetura no Rio Grande do Norte: uma introdução**. Natal: Cooperativa Cultural Universitária, 2002.

LOPES, Fátima Martins - **Missões religiosas. Índios, colonos e Missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte**. Dissertação de Mestrado. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1999.

NESI, Jeane - **Arquitetura no Rio Grande do Norte**. In *Caminhos da Arte no Rio Grande do Norte*. Barcelona: Bustamante, 2001.

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

CONSELHO DA EUROPA. O apelo de Granada a Arquitetura Rural no Ordenamento do Território. [Em Linha]. **Cadernos de Sociomuseologia**. ISSN 1646-3714. v. 15, n. 15, 1976, p. 209-214. [Consultado a 12/12/2017]. Disponível na WWW: <<http://revistas.ulusofona.pt/index.php/cadernosociomuseologia/article/view/340>>.

FIGUEIREDO, Lauro César. Perspectivas de análise geográfica do patrimônio cultural: algumas reflexões. [Em Linha]. **Revista Geografia Ensino & Pesquisa**. ISSN 2236-4994. v. 17, n. 1, 2013, p. 55-70. [Consultado a 02/01/2018]. Disponível na WWW: <<https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/download/8739/pdf>>

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Decreto-Lei nº. 8111/1981 de 12 de março. [Em Linha]. **Fundação José Augusto**, 1981. [Consultado a 02/01/2018]. Disponível na WWW: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria\\_extraordinaria\\_de\\_cultura/DOC/DOC000000000010573.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC000000000010573.PDF)>.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Relação dos bens tombados no Estado do Rio Grande do Norte. [Em Linha]. **Fundação José Augusto**, 1990. [Consultado a 02/01/2018]. Disponível na WWW: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria\\_extraordinaria\\_de\\_cultura/DOC/DOC000000000010572.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/secretaria_extraordinaria_de_cultura/DOC/DOC000000000010572.PDF)>.

ICOMOS. Carta del Património Vernáculo Construído. [Em Linha]. **ICOMOS**, 1999. [Consultado a 14/11/2017]. Disponível na WWW: <[https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/vernacular\\_sp.pdf](https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/vernacular_sp.pdf)>.

ICOMOS. Declaração de Quebec sobre a preservação do Spiritu Loci. [Em Linha]. **ICOMOS**, 2008. [Consultado a 12/12/2017]. Disponível na WWW: <[https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA16\\_Quebec\\_Declaration\\_Final\\_PT.pdf](https://www.icomos.org/images/DOCUMENTS/Charters/GA16_Quebec_Declaration_Final_PT.pdf)>.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. [Em Linha]. **Casa Civil**, 1988. [Consultado a 12/12/2017]. Disponível na WWW: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. DECRETO-LEI nº. 25/1937 de 30 de novembro. [Em Linha]. **Casa Civil**, 1937. [Consultado a 02/01/2018]. Disponível na WWW: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm)>